

## 1. OBJETIVO

Padronizar as atividades de enfermagem no uso correto da seladora no CME do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT).

## 2. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

### 2.1. SELAGEM:

1. Enfermeiro:
  - a. Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar todas as etapas relacionadas ao processamento de produtos para saúde;
  - b. Supervisionar a ação do técnico de enfermagem durante o procedimento.
2. Técnico de Enfermagem:
  - a. Higienizar as mãos (Protocolo de higienização das mãos PRT.NSP.001);
  - b. Realizar a desinfecção da seladora utilizando um campo de algodão ou compressa umedecida com álcool a 70%, friccionando nas partes externas, sempre antes de iniciar as atividades, exceto o painel luminoso;
  - c. Conectar o plug do cabo de força da seladora na tomada;
  - d. Acione o botão (disjuntor) na lateral da seladora;
  - e. Em seguida verifique no painel frontal outros botões (energia, aquecedor e ventilador);
  - f. Aperte o botão energia para ligar a máquina;
  - g. Aperte o botão aquecedor para ligar as resistências da seladora;
  - h. Aperte o botão ventilador para resfriamento da seladora;
  - i. O botão velocidade regula velocidade de funcionamento da esteira;
  - j. O botão de emergência será acionado quando ocorrer qualquer intercorrência (embalagem enroscar, derreter etc.);
  - k. Para retornar o botão de emergência, basta virar o botão no sentido horário, conforme demonstrado na seta sobre ele;
  - l. Painel onde visualiza a temperatura da seladora;
  - m. No visor onde indica SV, significa a temperatura que a seladora estar programada;
  - n. No visor onde indica PV, significa a temperatura alcançada pela seladora;
  - o. Para ajustar a temperatura da seladora, basta apertar o botão SET;
  - p. Logo após basta apertar o botão OUT para diminuir a temperatura ou o botão ALM para aumentar a temperatura, conforme setas indicativas no visor;
  - q. Basta apertar novamente o botão SET que a seladora estará pronta para uso com a nova temperatura programada;

- r. O visor na parte superior esquerda da seladora, significa a contagem de selagens realizadas. Para zerar o quantitativo registrado nesse visor, basta apertar o botão RESET;
- s. Quando for desligar a seladora, primeiro desligue SEMPRE o botão aquecedor;
- t. Espere entre cerca de 20 minutos para desligar os demais botões, na sequência o botão do ventilador e por último o botão da energia, isso para esfriar a resistência e conservar o teflon;
- u. Este tempo de espera para desligar totalmente a seladora, varia de acordo com a temperatura que estava programada, mas quando a temperatura estiver em 50° graus, a seladora poderá ser desligada;
- v. Cuidado para o risco de acidente físico (queimaduras), pois a placa frontal fica aquecida;
- w. Terminando os trabalhos, desligue a seladora abaixando o botão (disjuntor) na lateral da máquina;
- x. Retirar o plug da seladora da tomada;

## 2.2. TESTE DE SELAGEM:

### 1. Enfermeiro:

- a. Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar todas as etapas relacionadas ao processamento de produtos para saúde;
- b. Realizar o teste quinzenalmente com seladora na temperatura conforme padronização;
- c. Cortar um pedaço de grau cirúrgico de forma retangular, aproximadamente de 22 cm de comprimento e 7 cm de largura;
- d. Preencha os dados contidos na folha do teste;
- e. Coloque a folha teste no interior de uma embalagem vazia de papel grau cirúrgico, entre o filme laminado plástico e o papel, com a face do teste voltada para o filme;
- f. Selar a embalagem de forma que cubra horizontalmente toda a extensão da área de teste;
- g. Avalie detalhadamente a qualidade da termosselagem considere o seguinte;
- h. Resultado satisfatório quando observada a termosselagem hermética (íntegra) da embalagem;
- i. Resultado insatisfatório quando descolamento da selagem na embalagem, presença de fissuras, rugas ou queima do papel ou folha teste com bolhas ou manchas;
- j. Em caso de aprovação, liberar o equipamento para uso;
- k. Na eventualidade de reprovação, repetir o teste e se resultar em aprovação liberar para uso. Caso repita o resultado insatisfatório, interditar o equipamento e acionar a Engenharia;
- l. Arquive os resultados para efeito de gestão da qualidade e/ou auditoria;

- m. Manter a área limpa e organizada;
- n. Retirar os EPI's conforme a técnica (POP.UBCME.002);
- o. Fazer a higienização das mãos (Protocolo de higienização das mãos PRT.NSP.001);

### 3. REFERÊNCIAS

Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização (SOBECC). Práticas recomendadas: centro cirúrgico, recuperação pós anestésica e centro de material e esterilização. 5ªed. São Paulo: SOBECC; 2021.

Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC n.15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. [legislação na internet]. Brasília; 2012. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015\\_15\\_03\\_2012.ht](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.ht).

### 4. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
1	10/08/2024	Versão inicial. Elaboração de POP com atualizações das normas reguladoras em substituição ao POP. UCA/CME.029

### 5. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

<b>Elaboração</b> Marcos Antonio Silva Batista – Enfermeiro Assistencial / UBCME Responsável Técnico CME - ANOTAÇÃO: nº 5857/24 Renata Soares do Nascimento – Enfermeira Assistencial-UBCME Izabel Cristina Queiroz Malizia – Enfermeira Assistencial - UBCME Dayane da Silva Nascimento – Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	(assinatura eletrônica via SEI) Processo SEI nº 23761.006233/2024-95
<b>Análise</b> Rosemaura Bento de Oliveira Silva – Chefe do Setor de Cuidados Especializados	(assinatura eletrônica via SEI) Processo SEI nº 23761.006233/2024-95
<b>Validação</b> Luis Fernando Beserra Magalhaes – STGQ/SUP/HDT-UFT	(assinatura eletrônica via SEI) Processo SEI nº 23761.006233/2024-95
<b>Aprovação</b> Danilo da Silva dos Santos – DENF/GAS/HDT-UFT	(assinatura eletrônica via SEI) Processo SEI nº 23761.006233/2024-95

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © 2024, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)



Certidão

Processo nº 23761.006233/2024-95

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

**CERTIDÃO DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO: USO DA SELADORA E TESTE DE SELAGEM**

<p><b>Elaboração:</b>  Dayane da Silva Nascimento - Chefe da UBCME  Izabel Cristina Queiroz Malizia- Enfermeira Assistencial -UBCME  Marcos Antonio Silva Batista - Enfermeiro Assistencial UBCME  Responsável Técnico CME - ANOTAÇÃO: nº 5857/24  Renata Soares do Nascimento - Enfermeira Assistencial-UBCME</p>	<p><b>Data da assinatura eletrônica</b>  <i>(assinado eletronicamente )</i></p>
<p><b>Análise:</b>  Rosemaura Bento de Oliveira Silva - STESP/DCDT/GAS/HDT-UFT</p>	<p><b>Data da assinatura eletrônica</b>  <i>(assinado eletronicamente )</i></p>
<p><b>Validação:</b>  Luis Fernando Beserra Magalhães  Chefe do Setor de Gestão da Qualidade</p>	<p><b>Data da assinatura eletrônica</b>  <i>(assinado eletronicamente )</i></p>
<p><b>Aprovação:</b>  Danilo da Silva dos Santos  Chefe da Divisão de Enfermagem</p>	<p><b>Data da assinatura eletrônica</b>  <i>(assinado eletronicamente )</i></p>



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Silva Batista, Enfermeiro(a)**, em 04/12/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Soares do Nascimento, Enfermeiro(a)**, em 04/12/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Queiroz Malizia, Enfermeiro(a)**, em 06/12/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayane da Silva Nascimento, Chefe de Unidade**, em 06/12/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemaura Bento de Oliveira Silva, Chefe de Setor**, em 06/12/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Beserra Magalhães, Chefe de Setor**, em 13/12/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo da Silva dos Santos, Chefe de Divisão**, em 13/12/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44677068** e o código CRC **2CC84948**.